



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHINHO
O TRABALHO CONTINUA ▶

Praça Três Poderes nº 194, Centro, Riachinho – TO.
CNPJ: 25.063.926/0001-57

DECRETO Nº 28/2025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais em comemoração ao Dia do Servidor Público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado às comemorações do Dia do Servidor Público, conforme Decreto Federal nº 1.713, de 28 de outubro de 1939;

CONSIDERANDO a importância de valorizar os servidores públicos municipais, reconhecendo o empenho, a dedicação e o compromisso de cada um na prestação de serviços à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Riachinho, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º Os titulares das secretarias municipais adotarão as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto, assegurando a continuidade dos serviços indispensáveis à coletividade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Riachinho – TO, 27 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHINHO
O TRABALHO CONTINUA ▶

Praça Três Poderes nº 194, Centro, Riachinho – TO.
CNPJ: 25.063.926/0001-57

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal